

VERIFICAR LEI Nº 5000/96

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1182 de 11/10/1996

L E I Nº 4946/96
de 27 de setembro de 1996

Altera padrão de vencimentos do cargo de
Jornalista.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

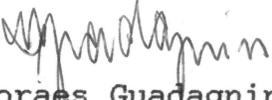
Art. 1º. O cargo de Jornalista, de provimento efetivo passa a ter seu vencimento fixado no "Padrão 20", para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

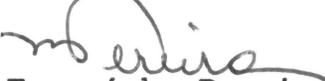
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

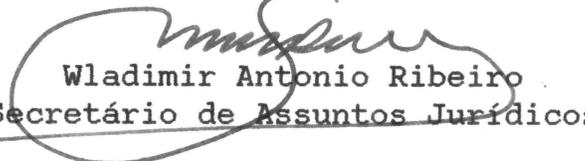
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1996.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

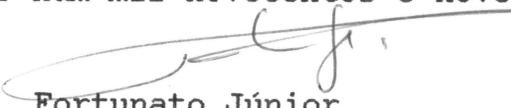
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de setembro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Marcia Terezinha Pereira Fonseca
Secretária de Administração


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos